PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 14

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 855/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES DE CURITIBA/PR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Protocolo: 18.399.081-0.

Para fins de inclusão de Informação Orçamentária do Contrato nº **855/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES DE CURITIBA/PR**, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula SÉTIMA do Contrato nº **855/2020,** “DA FONTE DE RECURSOS”, sendo incluída a **Dotação Orçamentária:** 3900.3921.06.183.13.6497 – Ações da Polícia Judiciária e 3900.3966.06.183.13.6602 – Ações da Polícia Civil - FUNESP, **Elemento de Despesa** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica, **Fontes** 100, 101, 113, 147 e/ou 148.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 24/01/2022 13:48. Inserido ao protocolo **18.399.081-0** por: **Luiza de Araújo Aleluia** em: 24/01/2022 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b8ad0470bef424bfcf096feaf77de097**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 14

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 24/01/2022 13:48. Inserido ao protocolo **18.399.081-0** por: **Luiza de Araújo Aleluia** em: 24/01/2022 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b8ad0470bef424bfcf096feaf77de097**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38a
Mov. 14

Documento: **006520223TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDA.DPC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 24/01/2022 13:48.

Inserido ao protocolo **18.399.081-0** por: **Luiza de Araújo Aleluia** em: 24/01/2022 13:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b8ad0470bef424bfcf096feaf77de097**.